

**LEI N°306, de 17 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:**

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei n° 291/2017, de 22 de novembro de 2017, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 172.930,85 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

§1°. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

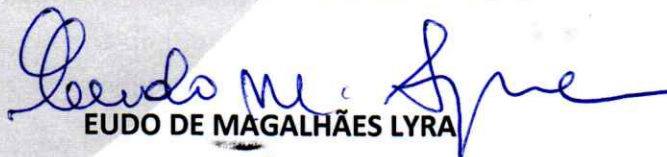
I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos de Transferências de Convênios – Estado, e contra partida do município não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto da arrecadação de Recursos de Transferências de Convênios – Estado e Recursos Próprios.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no **Anexo II**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 dezembro de 2018.

  
**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**  
Prefeito

ANEXO I – A LEI DE Nº 306/2018.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL

ÓRGÃO: 03		FUNDOS			
Unidade: 03.05		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM			
Classificação	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
Funcional-Programática					
15.813.1505.1101.0000	Construção, Restauração de Praças, Parques e Jardins.	4.4.90. 51.00	<b>110.002</b>  <b>Convênio</b> <b>Capital</b> <b>Estado</b>	Obras e Instalações	155.000,00
		4.4.90. 51.00	<b>001.001</b>  <b>Recursos</b> <b>Próprios</b>	Obras e Instalações	172.930,85

*Paulo*

<b>Total da Unidade</b>					<b>172.930,85</b>

*Guilherme*

ANEXO II – A LEI N° 306/2018.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS, PARA FAZER FACE À INCLUSÃO DO  
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 03		FUNDOS			
Unidade: 03.05		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM			
Classificação	Descrição da	Natureza	Fonte de	Histórico	Valor R\$
Funcional- Programática	Ação	da Despesa	Recursos		
15.451.1506.1078.  0000	Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.  00	<b>110.002</b>  <b>Convêni</b> <b>o Capital</b> <b>- Estado</b>	Obras e Instalaçõe s	172.930,85
<b>Total da Unidade</b>					<b>172.930,85</b>

Xexéu, 19 de dezembro de 2018.

  
**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**  
 Prefeito